

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 209/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.003417/2025-91

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: FREITAS E SANTIAGO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **10.799.756/0001-04**, com sede na **Av. da Amizade, nº 21, Bairro Brilhante, Tabatinga/AM - CEP 69.640-000**, neste ato representada por seu representante legal **JOHNNATHAS FREITAS SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade nº

1. OBJETO

1.1. Aquisição de utensílios e utilidades destinados às representações distritais da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde - AgSUS, localizadas em seis municípios, abrangendo três estados, em duas regiões do país.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisetas: P Dry Fit e Gola em V, na Cor Branca, Manga curta, estampa digital colorida (frente e costa).	unidade	14	R\$ 48,00	R\$ 672,00
2	Camisetas: M Dry Fit e Gola em V, na Cor Branca, Manga curta, estampa digital colorida (frente e costa).	unidade	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00
3	Camisetas: G Dry Fit e Gola em V, na Cor Branca, Manga curta, estampa digital colorida (frente e costa).	unidade	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
4	Banner em lona - Formato: Retangular, acabamento lona fosca dobra simples, na vertical, em modo retrato. Dimensões: 90cm de largura x 1,20 metros de altura. Cor de fundo: Azul escuro; Impressão: Processo CMYK em Plotter Latex, lona fosca para impressão do plotter. Material: Lona vinílica brilho. Personalização: Escrita nominal com logotipo personalizada, arte a ser fornecida. Acabamento em bastão de madeira, ponta de plástico preto e cordão na cor preta. Tripé, suporte de banner para ambiente externo reforçado	unidade	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
5	Faixa Alimentação Indígena - Em lona de 2 m de largura e 70 cm de altura. Com impressão digital básica em cores sólidas. O acabamento deve incluir bordas termossoldadas para reforço e 4 ilhós metálicos (2 na parte superior e 2 na inferior) para fixação.	unidade	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
6	Crachá da Alimentação Indígena - 10,5 cm largura e 14,8 cm de altura / papel couchê c/ brilho e cordão poliéster	unidade	44	R\$ 8,00	R\$ 352,00
7	Adesivo Alimentação Indígena - Material: Vinil autoadesivo de alta qualidade (não translúcido) Dimensões: 8cm largura e 7cm de altura Acabamento: Superfície lisa para escrita com caneta esferográfica, marcador permanente ou etiquetadora Adesivo: Cola permanente de alta fixação (sem deixar resíduos ao remover) Resistência: À água, óleo e rasgos leves Personalizado com a logo Medicinas Indígenas	unidade	44	R\$ 2,50	R\$ 110,00
8	Bloco de anotação personalizado - Medicina indígena - 15 cm largura e 21 cm altura / papel couchê c/ brilho / encadernação espiral preto, com 30 folhas.	unidade	44	R\$ 9,97	R\$ 438,68
9	Certificado da medicina indígena - Impressão colorida de certificados em papel couchê, conforme modelo em anexo. Tamanho: A4: 210 mm x 297 mm (21 cm x 29,7 cm). Gramatura: 250 g/m² (papel cartão).	unidade	44	R\$ 6,00	R\$ 264,00
	Bolsas da medicina indígena - 35 cm largura e 40 cm altura / Ecobag Cru / tecido pano cru / Alça longa 60 cm altura e 2,5 cm	unidade	44	R\$ 35,00	R\$ 1.540,00

10	largura				
11	Boné - Tecido poliéster de telinhas, parte frontal com forrinho e regulagem. Aba curva (13 cm altura x 20 cm largura x 27 cm comprimento). Circunferência ajustável (55 cm a 62 cm). Frente branca, telinhas e aba verde.	unidade	44	R\$ 25,00	R\$ 1.100,00
12	Boton - Tamanho: 25 mm (2,5 cm) de diâmetro Tipo: Boton americano; Formato: Redondo, conforme imagem; Modelos em alumínio no verso Alfinete: em metal, ponta fina Protegida por uma película de acetato (semelhantemente a um plástico fino e transparente);	unidade	44	R\$ 6,00	R\$ 264,00
13	Pincel atômico ponta grossa	unidade	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
14	Pincel para quadro branco	unidade	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
15	Pincel marca texto, cor amarela	unidade	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
16	Lápis preto nº 2	unidade	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
17	Pasta plástico com elástico	unidade	40	R\$ 8,20	R\$ 328,00
18	Apontador simples	unidade	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
19	Régua plástica, 30cm	unidade	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
20	Borracha	unidade	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
21	Cartolina 150g 50x66	unidade	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
22	Fita durex larga	unidade	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
23	Papel A4	Resma	1	R\$ 36,00	R\$ 36,00
24	Barbante	Rolo	1	R\$ 23,00	R\$ 23,00
25	Tesoura 13 cm sem ponta	unidade	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
26	Lápis de cor	Caixa (6 Unid)	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00

VALOR TOTAL				R\$
				7.796,68
Prazo de entrega: Até 10/09/2025.				
Local de Entrega: Avenida da Amizade, nº 26, Bairro Portobrás, CEP: 69.640-000, Tabatinga-Amazonas.				
Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respetiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.				
A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulong@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004				

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. **VIGÊNCIA**

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 7.796,68 (sete mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Código:

Centro de Custo:

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

- 3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.
- 3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

- 4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	JOHNNATHAS FREITAS SANTIAGO Representante Legal
---	---

	Documento assinado eletronicamente por JOHNNATHAS FREITAS SANTIAGO, Usuário Externo , em 11/09/2025, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
	Documento assinado eletronicamente por Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações , em 12/09/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .